

IX SPACL

DESDOBRAR MUNDOS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MOSTRA DE CINEMA E AUDIOVISUAL

A Comissão Organizadora do IX Seminário de Pesquisa em Artes, Cultura e Linguagens — Desdobrar Mundos — torna público, a quem interessar, a seleção de produções audiovisuais e de cinema que integrarão a Mostra de Cinema e Audiovisual da programação do IX SPACL, com objetivo de contribuir na difusão de trabalhos audiovisuais independentes, na circulação de novos agentes audiovisuais e de pesquisas relacionadas à área de concepção e produção audiovisual.. A Mostra de Cinema e Audiovisual do IX SPACL acontecerá de forma presencial na Sala de Cinema Germano Alves no Instituto de Artes e Design da UFJF, no dia 06/11/2024 às 19h.

1. SOBRE O IX SPACL:

O Seminário de Pesquisa em Artes, Cultura e Linguagens propõe, em sua IXª edição, investigar como as trocas dialógicas não apenas refletem, mas também influenciam os discursos artísticos e sociais contemporâneos, revelando sua capacidade de transformar percepções e práticas culturais de maneira significativa. Buscando formas de diálogo entre as linguagens artísticas, urge refletir sobre o papel cada vez mais crucial da interdisciplinaridade no fazer e no pensar arte e questionar: o que pode a arte?

Por meio da troca dos processos de pesquisa, poéticos e artísticos, convidamos a tessitura de outras vias e atalhos para esboçar o porvir. Venha participar desta jornada, em que os diálogos entre a música, o cinema, as visualidades e a moda estabelecem conexões para refletir sobre o que pode a arte desdobrando mundos.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRAS:

IX SPACL

- 2.1. O presente edital acolhe inscrições de curtas-metragens, com duração de até 15 minutos. As obras deverão estar hospedadas em plataformas de vídeos (Vimeo, YouTube ou semelhante).
- 2.2. Apenas as obras de língua estrangeira devem obrigatoriamente conter legendas.
- 2.3. Poderão ser inscritas obras de qualquer temática.
- 2.4. A Comissão de Seleção eliminará obras que possam conter ofensas contra grupos étnicos, sexualidade, gênero e classe.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão se candidatar artistas e coletivos brasileiros ou estrangeiros, residentes ou não no país. As inscrições coletivas (para candidaturas brasileiras e estrangeiras) devem ser realizadas por uma pessoa representante, preenchendo os dados referentes a cada integrante do grupo. Em caso de inscrições coletivas de grupos estrangeiros, ao menos uma pessoa integrante deve ser naturalizada no Brasil e deve ficar responsável pela inscrição do grupo.
- 3.2. Somente serão aceitos curtas metragens realizados a partir de 2020.

4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas entre o período de 12/08/2024 à 12/09/2024.
- 4.2. O período de inscrições se inicia na data de divulgação do edital, sendo esta a partir do dia 12/08/2024 e se encerra às 23:59 do dia 12/09/2024, ficando a cargo da comissão estabelecer eventuais prorrogações ou alterações nestas.
- 4.3. As inscrições e submissões são pessoais e intransferíveis e devem ser feitas exclusivamente pela página do evento IX SPACL, disponível através do link: <https://www.even3.com.br/ix-spacl>. É necessário realizar primeiro a inscrição na modalidade “Mostra de Cinema” e depois a submissão da obra audiovisual no botão “Realizar Submissão”. Em caso de dúvidas, siga o passo-a-passo “[Inscrições e Submissões](#)”.

IX SPA

4.4. As inscrições devem conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- a. Nome;
- b. Email;
- c. Contato;
- d. Estado e Cidade
- e. Modalidade;
- f. Área temática
- g. Título;
- h. Autores
- i. Link de acesso à obra;
- j. Sinopse;
- k. Tempo de duração
- l. Ano de Realização;
- m. Classificação indicativa;
- n. Nome da produtora;
- o. Recurso de acessibilidade;
- p. Temática “Desdobrar Mundos”;
- q. Políticas afirmativas;
- r. Presença na Mostra;
- s. Foto do diretor;
- t. Fotos de Still ou frame do filme;
- u. Cartaz;
- v. Termo de responsabilidade;
- w. Mini currículo do Diretor;
- x. Instagram do Diretor;
- y. Idade do Diretor;
- z. Ficha técnica do filme;

IX SPAC

- 4.5. O envio das obras audiovisuais será realizado apenas por meio virtual. As obras deverão estar hospedadas em plataformas de vídeos (Vimeo, YouTube ou semelhante) ou serviços de nuvem (Dropbox, Google Drive e outros). O acesso às obras deve estar disponível ou ser informado por senha.
- 4.6. Ao se inscrever para esta seleção, a pessoa responsável pela inscrição declara que o/a produtor/a da obra é detentor/a de todos os direitos a ela cabíveis, garantindo sua exibição na Mostra. A pessoa responsável pela inscrição assume exclusiva responsabilidade legal por uma eventual reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.
- 4.7. Inscrições incompletas serão desconsideradas.
- 4.8. Não serão aceitas inscrições de obras que já participaram de edições anteriores da Mostra de Cinema e Audiovisual do SPACL.

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. O trabalho inscrito e selecionado está automaticamente autorizado a ser exibido como parte integrante da programação do evento.
- 5.2. Os participantes cedem à organização do evento os direitos de divulgação da obra selecionada, através das imagens cedidas no ato da inscrição.
- 5.3. A mostra será realizada na Sala de Cinema Germano Alves.
- 5.4. As pessoas e grupos com obras selecionadas serão convidadas para participar de um debate após a exibição da mostra, fazendo uma breve exposição oral sobre a obra selecionada em até 5 minutos.
- 5.5. A comissão organizadora do evento poderá retirar da programação, a qualquer momento, a obra audiovisual que não cumprir as normas deste regulamento, ou que falsear as mesmas.
- 5.6. A Comissão de Seleção reserva no mínimo 50% das inscrições para autorias negras, trans (transsexuais, travestis e transgêneres), de comunidades e povos tradicionais e pessoas com deficiência (PcD).

IX SPACL

- 5.7. A Comissão de Seleção reserva 30% da participação para artistas e proponentes da UFJF, podendo selecionar menos ou mais que esse número.
- 5.8. Os casos omissos serão solucionados pela comissão do IX SPACL, responsável pela Mostra.
- 5.9. Os procedimentos de inscrição para seleção e a participação da obra audiovisual selecionada no evento vinculam proponentes à plena aceitação deste regulamento.
- 5.10. Ao final do evento, artistas participantes receberão certificado de participação na mostra.

6. PREMIAÇÃO:

6.1. A mostra tem um caráter competitivo e o júri será composto por egressos do PPG e profissionais de cinema da cidade, que darão o prêmio de “Melhor Filme”. O filme vencedor receberá um prêmio de R\$1.000,00 em locação de equipamentos para produção audiovisual na Manchester Locadora, válido até o dia 30/06/2025.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

7.1. O cronograma para a realização obedecerá às datas a seguir:

Divulgação do edital	12/08/2024
Período de inscrições	12/08/2022 à 12/09/2024
Divulgação dos aprovados	17/10/2024
Período de envio das obras audiovisuais	18/10/2024 à 28/10/24
Exibição na Sala de Cinema Germano Alves	06/11/2024 às 19h

7.2. A Comissão de Organização do IX SPACL se reserva o direito de realizar mudanças no cronograma acima, se comprometendo a comunicar aos artistas proponentes sobre as modificações feitas.

IX SPACL

7.3. Ao se inscrever no edital, os proponentes concordam em obedecer às datas do cronograma. A inadequação às datas apresentadas implicará na retirada de sua participação da exposição.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1. A Comissão de Seleção divulgará o resultado da seleção através da plataforma even3 a partir do dia 10/10/2024.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. É possível fazer até duas submissões de trabalho no IX SPACL, desde que sejam em modalidades diferentes, por exemplo: Submissão de Trabalhos para Comunicação Oral e Mostra de Cinema e Audiovisual”.

9.2. Em caso de dúvidas e/ou sugestões entre em contato através do e-mail spacl.ufjf@gmail.com. O contato relacionado ao presente edital será feito unicamente por e-mail e deverá indicar no assunto do e-mail “Mostra de Cinema e Audiovisual”

9.3. Os critérios omissos aos aqui apresentados serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que possui autonomia em suas decisões. Os casos omissos neste edital serão avaliados individualmente pela comissão julgadora, a qual poderá entrar em contato com proponentes para eventuais propostas de adequações ao espaço ou dúvidas em relação aos trabalhos.

Juiz de Fora, 12 de agosto de 2024.

Comissão Organizadora IX SPACL